



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000061/2020**  
**JULHO / 2020**

DECRETO Nº 0000061/2020, 29 de julho de 2020

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000640/2019 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 7.600,00 ( sete mil seiscentos reais ), para atender aos seguintes programas:

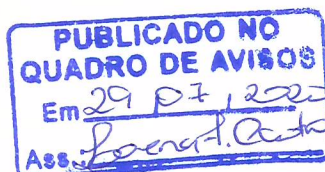
**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 102	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
2.385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 102	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>3.500,00</b>
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 129	4.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>4.100,00</b>
<b>Total</b>		<b>7.600,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 7.600,00 ((sete mil seiscentos reais )) das dotações abaixo relacionadas:

**Dotações Anuladas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	500,00
33900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	500,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
2.388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COFINACIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>500,00</b>
2.399 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	300,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	300,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 102	500,00
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 102	100,00
33900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 102	300,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>3.500,00</b>
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.464 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDICA COMPLEXIDADE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 129	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 129	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
1.478 - ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 129	2.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.600,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>4.100,00</b>
<b>Total</b>		<b>7.600,00</b>



Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 29 julho de 2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto N° 0000061/2020  
JULHO / 2020

---

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL.  
CPF:546.569.316-91